28/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 103/89 Apresentada em 15/08/89.

ATENDIDA - OFICIO N.º 380/89/AJS.

Aprovado por Unanimidade Encaminhada dia 29/08/89.

Sessão realizada dia 28/08/89.

Autoria do Vereador: LUIS CARLOS BARADEL.

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 28/08/89
POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

O adiante subscrito Vereador com assento à Câmara Municipal, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno requer à Mesa o envio de ofício ao / Chefe do Executivo Municipal com a especial finalidade mostrar a S. Excia., a necessidade de se colocar sinalização para conhecimento dos motoristas nas ruas e avenidas que tem Quebra-Molas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de agosto de 1.989

Luis Carlos Baradel
Autor

JUSTIFICATIVA: A falta de quebra-molas em determinadas ruas pode provocar acidentes, até com risco de vidas. Mas, devemos entender que quebra-molas não sinalizados também pode provocar acidentes com prejuizos de grandes montas.